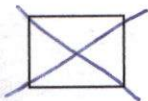


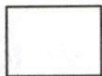


**CÂMARA MUNICIPAL
DE MONTE SIÃO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 10/2.011



SIM

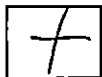


NÃO

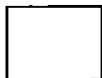


**CÂMARA MUNICIPAL
DE MONTE SÃO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 10/2.011



SIM



NÃO

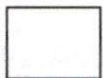


**CÂMARA MUNICIPAL
DE MONTE SIÃO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 10/2.011



SIM



NÃO





**CÂMARA MUNICIPAL
DE MONTE SIÃO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 10/2.011

SIM

NÃO

Caulb



**CÂMARA MUNICIPAL
DE MONTE SIÃO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 10/2.011



SIM



NÃO



**CÂMARA MUNICIPAL
DE MONTE SIÃO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 10/2.011



SIM



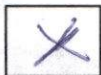
NÃO



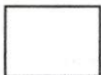


**CÂMARA MUNICIPAL
DE MONTE SIÃO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 10/2.011



SIM



NÃO



**CÂMARA MUNICIPAL
DE MONTE SIÃO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 10/2.011



SIM



NÃO



**CÂMARA MUNICIPAL
DE MONTE SIÃO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 10/2.011



SIM



NÃO



Câmara Municipal de Monte Siao

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2011

Câmara Municipal de Monte Siao - MG

Protocolo Nº 509/2011

Data: 21/09/2011 Hora: 15:04:11

Natureza: Projeto

“Concede a Insígnia Major Antonio Bernardes de Souza ao Ilmo.Sr. Antonio Nilson Canela”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SIAO, ESTADO DE MINAS GERAIS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A RESOLUÇÃO Nº 246/98 E O ARTIGO 31, XVI DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, APROVA, E EU, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao Ilmo. Sr. Antonio Nilson Canela, a insígnia “Major Antonio Bernardes de Souza”, em reconhecimento ao seu destaque perante a Sociedade Monte-sionense.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de Setembro de 2011.


ERNESTO GOTTARDELLO
VEREADOR



Câmara Municipal de Monte Siao

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

- **Data de Nascimento:** 21/10/1943
- **Naturalidade:** Monte Siao
- **Esposa:** Valderéz Gotardelo Canela
- **Filhos:** Adriano Canela
Walkíria Canela de Souza
- **Netos:** Luís Felipe Canela de Souza

Luís Ricardo Canela de Souza

Bruno do Rego Freitas Canela

Eduardo do Rego Freitas Canela.

- Funcionário público aposentado.
- Foi Secretário da Junta de Serviço Militar de Monte Siao durante 28 anos.
- Atualmente trabalha no comércio de malhas.
- Foi vereador por 4 legislaturas, sendo uma com duração de 6 anos.
- Presidiu a Câmara Municipal nos anos de 1982 a 1983.
- Cordenador há 9 anos do Ministério da Comunhão Eucarística da Paróquia Nossa Senhora da Medalha Milagrosa.
- Foi Diretor Social da A.A.M durante 6 anos.


ERNESTO GOTTARDELLO
VEREADOR



Câmara Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CONCLUSÃO

Aos 27 dias do mês de Setembro de 2.011, os faço concluso ao Sr. Presidente, e para constar lavrei este termo.

Eu _____

Assessora Legislativa

Vistos etc...

Envie-se cópia para as comissões abaixo e à Assessoria Jurídica da Câmara.

– Justiça e Redação;

Monte Sião, em 27 de Setembro de 2.011.

MANOEL INÁCIO BUENO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Certifico e dou fé haver expedido o Projeto de Resolução nº. 10/2011, para as comissões abaixo e para Assessoria Jurídica.

- ☐ Justiça e Redação
- ☐ Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa
- ☐ Educação, Cultura e Esportes
- ☐ Saúde e Assistência Social
- ☐ Turismo, Indústria e Comércio
- ☐ Meio Ambiente
- ☐ Obras Serviços Públicos e Outros

Para análises e o devido parecer.

Monte Sião, 27 de Setembro de 2.011.

Assessora Legislativa



Câmara Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA



Ref.: Projeto de Resolução nº 10/2011

Assunto: *"Concede o Título de Cidadão Honorário Monte-sionense"*

Trata-se de Projeto de Resolução do Poder Legislativo, para submeter à apreciação e votação desta Casa de Leis, concessão de cidadão honorário monte-sionense.

Tal projeto de Resolução de iniciativa do Poder Legislativo conferindo título ao agraciado por indicação individual de cada vereador nos ditames da Resolução em vigor.

Sua constitucionalidade está em consonância com a legislação vigente, cabendo sua iniciativa por parte do Poder Legislativo.

Diante do exposto, *"data máxima vênia"*, o parecer é favorável para que o Projeto de Lei seja apreciado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Monte Sião, 28 de setembro de 2011.



Cristiano Scachetti Avancini

Assessoria Jurídica

OAB/MG nº 92.215



Câmara Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



Parecer Nº 2

Projeto de Resolução nº 10/2011 - "Concede a Insígnia Major Antonio Bernardes de Souza ao Ilmo.Sr. Antonio Nilson Canela".

Data: 07 de Outubro de 2011.

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Monte Sião - MG, examinando detida e minuciosamente o Projeto de Resolução nº 10/2011, de autoria do Vereador Ernesto Gottardello, que "Concede a Insígnia Major Antonio Bernardes de Souza ao Ilmo.Sr. Antonio Nilson Canela", verificou sua constitucionalidade, sendo de parecer que a proposição seja submetida à única votação, observado o disposto na legislação vigente e na Lei Orgânica do Município de Monte Sião - MG.

Monte Sião, 7 de outubro de 2011.


Antônio Tadeu Labegalini
Presidente da Comissão


Ernesto Gottardello
Vice-Presidente


Hércules Divino de Faria
Relator



Câmara Municipal de Monte Siao

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Votação Única do Projeto de Resolução nº 10/2011 Reunião em 11/10/2011

Ementa: "Concede a Insígnia Major Antonio Bernardes de Souza ao Ilmo.Sr. Antonio Nilson Canela".

Entrada: 21/09/2011

Votação Secreta

Vereador	Favorável	Contrário	Abstenção
André Tavares de Lima			
Antonio Osvaldo Inácio			
Antônio Tadeu Labegalini			
Benedito A. de Souza Godoi			
Carlos Henrique de Souza			
Ernesto Gottardello			
Hércules Divino de Faria			
João Paulo Ribeiro			
Manoel Inácio Bueno			
Total	9		



Câmara Municipal de Monte Siao

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Resolução Nº 10/2011



Lei : Nº 424/2011

Processo: 1/46

Assunto : Homenagens e Títulos

Objeto : Diversos

Entrada : 21/09/2011

Autor : »»Ernesto Gottardello

Situação: Projeto Promulgado

Ementa : "Concede a Insígnia Major Antonio Bernardes de Souza ao Ilmo.Sr. Antonio Nilson Canela".

Data	Situação
21/09/2011	Entrada na Câmara
27/09/2011	Despacho da Mesa
27/09/2011	Enviado para Parecer Assessoria Jurídica Câmara
28/09/2011	Parecer Exarado Favorável Assessoria Jurídica Câmara
27/09/2011	Enviado para Parecer Comissão de Justiça e Redação
07/10/2011	Parecer Exarado Favorável Comissão de Justiça e Redação (Relator: Hércules Divino de Faria)
11/10/2011	Entrada na Ordem do Dia - Única Votação
11/10/2011	Votação Única - Favorável por Unanimidade - Favoráveis: [9]
11/10/2011	Encaminhado para Promulgação da Câmara
11/10/2011	Projeto Promulgado - Câmara